



Município de **Catanduvas**

Gestão 2005/2008

Lei nº 035/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de direito de uso com a Pastoral da Criança e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de cessão de direito de uso com a "Pastoral da Criança" - situada nesta municipalidade - com término em 31 de dezembro de 2008, para o fim de ceder a mesma o veículo - que está em poder da municipalidade - com as características abaixo delineadas:

**Veículo - automóvel - Fiat - Uno S,
Placa - AIX 6964,
Cor - branca,
Código Renavam - 52.177310-5,
Ano Fabricação - 1987,
Ano Modelo - 1988.**

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2006.

ALDOIR BERNART
Prefeito